



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 158 , DE 07 DE

*Abril*

DE 1.997

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 309/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 25/03/97 exarado no Processo nº 11940581/95,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Autorizar o Colégio Aquários, localizado à Rua do Angico, Quadra 29, Lote 59, Goiânia II, nesta Capital, mantido por Nilza Abadia da Silva, por um período de 04 (quatro) anos letivos, a partir do ano de 1996, para ministrar:

- I - Educação Pré-Escolar, nas modalidades: Maternal, Jardim I, II e Pré (Preparatório para Alfabetização).
- II - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

**Art. 2º** - Autorizar o referido Estabelecimento de Ensino, por um período de 03(três) anos letivos, a partir do ano de 1.997, para ministrar:

- I - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, na função de Suplência.
- II - Ensino Médio Não Profissionalizante, seriado anual.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de *Abril* de 1.997.

*Lais Terezinha Monteiro*  
LAIS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

